



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 3017/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1991 de 11/09/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1991-2017-03PRO-14REE de 08/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A – CNPJ nº 02.913.444/0001-43

OBJETO: o fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel S10), que serão utilizados no abastecimento dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Araraquara.

MOTIVO: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 1991/2017, firmado entre as partes em 11/09/2017, cujo termo final se dará em 11/09/2020, ora aditado por mais 03 (três) meses, a partir de 12/09/2020 até 11/12/2020 e o REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO, com REVISÃO NO PREÇO, COM A REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ETANOL, na ordem de 0,442%, alterando o litro de R\$ 2,716 para R\$ 2,704, A REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, na ordem de 2,493%, alterando o litro de R\$ 3,53 para R\$ 3,442 e o A REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL GASOLINA, na ordem de 1,451%, alterando o litro de R\$ 4,134 para R\$ 4,074, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 21 de setembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N.º 002/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): N.º 694/2016 de 29/02/2016

CONTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE: N.º 843/2020 de 26/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: LOURIVAL CARLOS CATALANI – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: a LOCAÇÃO de um imóvel residencial, constituído do cadastro n.º 05.098.014.00 – reduzido, n.º 12702, localizado na Avenida Cientista Frederico de Marco, n.º 326, Vila Xavier, nesta cidade, para moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra.

MOTIVO: o REAJUSTE do Contrato n.º 694/2016, firmado entre as partes em 29/02/2016. O valor mensal do aluguel no período de 27/08/2020 a 26/02/2021 passará de R\$ 1.556,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento), conforme índice IPC-FIPE acumulado no período, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de Setembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020 - Processo Licitatório 119/2020 - **Exclusiva para ME/EPP.**

OBJETO: Registro de preços que visa a eventual e futura Aquisição de Impressos Gráficos Padronizados, pelo período de 12 meses conforme Anexo I. A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 05 de outubro de 2020. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 18 de setembro de 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 01721 E 01722/2020

PROCESSO: 3.889/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS DA MARCA LEÃO E EBARA, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS POÇOS UNIVERSAL, SANTA MARTA E SELMI I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 56.200,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DO EMPENHO: 11/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

ARARAQUARA, 21 DE SETEMBRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preços que visa a eventual e futura aquisição de saneantes e solventes, pelo período de 12 meses conforme anexo I – Termo de referência.

Homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 011/2020, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A – CNPJ: 52.202.744/0001-92 - **Lote 13:** Quant: 2250 unid. PREÇO REG: 1,6560 - TOTAL DO LOTE: R\$ 3.726,00; **Lote 15:** Quant: 1500 unid. PREÇO REG: 8,268 - TOTAL DO LOTE: R\$ 12.402,00; **Lote 31:** Quant: 75000 unid. PREÇO REG: 0,050 - TOTAL DO LOTE: R\$ 3.750,00; **Lote 41:** Quant: 750 unid. PREÇO REG: 1,6560 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.242,00; **Lote 42:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 8,268 - TOTAL DO LOTE: R\$ 4.134,00; **Lote 50:** Quant: 25000 unid. PREÇO REG: 0,050 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.250,00; – **VALOR TOTAL R\$ 26.504,00.**

MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 27.256.185/0001-56 - **Lote 09:** Quant: 4500 unid. PREÇO REG: 1,400- TOTAL DO LOTE: R\$ 6.300,00; **Lote 10:** Quant: 1500 unid. PREÇO REG: 1,400 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.100,00; **Lote 12:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 8,71 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.613,00 - **VALOR TOTAL R\$ 11.013,00.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06 - **Lote 11:** Quant: 900 unid. PREÇO REG: 5,400- TOTAL DO LOTE: R\$ 4.860,00; **Lote 21:** Quant: 2250 unid. PREÇO REG: 3,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 6.750,00 - **VALOR TOTAL R\$ 11.610,00.**

Araraquara, 18 de setembro de 2020

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual - ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

PROCESSO DAAE Nº 4.583 DE 15/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE 3M³ E 5 M³ PARA RECEBER RESÍDUOS ORGÂNICOS DA ETE-ARARAQUARA E ETE BUENO DE ANDRADA, BEM COMO RESÍDUOS DE VEGETAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO DAAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que realizou as adjudicações seguintes do objeto deste Pregão:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	MG ROQUE TRANSPORTES ME	45.800,00
02	CAÇAMBAS 3 IRMÃOS LTDA-ME	19.400,00

As empresas vencedoras do certame serão convocadas para assinatura dos respectivos contratos.

Araraquara (SP), 09 de Setembro de 2020.

Donizete Simioni



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EDITAL Nº 021/2020
PROCESSO DAAE Nº 2.685 DE 01/04/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS DE PVC/DEFOFO E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO) PARA O REMANEJAMENTO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA DA CAPTAÇÃO DO ANHUMAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Diante das informações registradas pela Gerência Requisitante através do ofício nº 041/GRAE, determino com fundamento no art. 49, primeira parte, da Lei n. 8.666/93, que seja a presente licitação REVOGADA.

Publique-se!

Araraquara, 18 de Junho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 023/2020
De 21 de setembro de 2020

Dispõe sobre o 2º semestre do ano letivo de 2020, sobre a reorganização do Calendário Escolar da Educação Infantil e das atividades pedagógicas remotas, considerando o período de restrição das atividades escolares presenciais devido a suspensão de aulas e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Rede Municipal da Educação, para prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.368, de 9 de setembro de 2020, que prorroga no Município o estado de calamidade pública, reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

O Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

O Parecer CNE/CP n.º 5/2020, que propõe que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

O artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que define que a avaliação na Educação Infantil se dá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Semestre (3º e 4º bimestre) do ano letivo de 2020 e as respectivas atividades pedagógicas foram reorganizadas devido à suspensão das atividades escolares presenciais, com organização de atividades remotas, para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta resolução.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, as unidades de educação infantil, ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento de carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Para o cumprimento do Calendário Escolar serão observados os seguintes bimestres:

- I - 3º bimestre – de 04 de agosto a 30 de setembro de 2020;
- II - 4º bimestre – de 01 de outubro a 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º A reorganização do 2º Semestre (3º e 4º bimestre) do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 tem como objetivo garantir a manutenção do vínculo da criança com a escola e contribuir com seu processo de aprendizagem e desenvolvimento e deverá atender o que segue:

I- Período de 04 a 14 de agosto: divulgação de atividades não presenciais em formato digital, no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos de Pré-Escola (4ª e 5ª etapa) acessarem em casa;

II- Período de 04 de agosto a 30 de setembro: divulgação de atividades não presenciais em formato digital e orientações, no Portal “Lição em Casa” da Secretaria Municipal da Educação e no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos de Creche (Berçário I, Berçário II, Classe Intermediária e 3ª etapa) acessarem em casa;

III- Período de 17 de agosto a 17 de setembro: realização de atividades não presenciais em Caderno de Atividades Impresso – Volume 1 pelos alunos de Pré-Escola (4ª e 5ª etapa);

IV- 22 de agosto: participação em Desfile Virtual em comemoração ao aniversário da cidade;

V- Período de 24 de agosto a 04 de setembro: Reunião de Pais;

VI- Período de 08 a 30 de setembro: realização de renovação de matrícula, pré-inscrição de gestante e inscrição de alunos para o ano de 2021;

VII- Período de 18 a 30 de setembro: divulgação de atividades não presenciais em formato digital, no Portal “Lição em Casa” da Secretaria Municipal da Educação e no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos de Pré-Escola (4ª e 5ª etapa) acessarem em casa;

VIII- Período de 28 de setembro a 09 de outubro: realização de Ações Formativas para profissionais do magistério e trabalhadores da educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IX- Período de 01 de outubro a 22 de dezembro: divulgação de atividades e não presenciais em formato digital e orientações, no Portal “Lição em Casa” da Secretaria Municipal da Educação e no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos de Creche (Berçário I, Berçário II, Classe Intermediária e 3ª etapa) e Pré-Escola (4ª e 5ª etapa) acessarem em casa;

X- Mês de outubro: realização de atividades não presenciais em Caderno de Atividades Impresso – Volume 2 pelos alunos de Pré-Escola (4ª e 5ª etapa);

XI- Período de 30 de novembro a 11 de dezembro: Reunião de Pais;

XI- Período de 14 a 23 de dezembro: Reunião Pedagógica.

Art. 5º Para os alunos da Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, sendo assegurado à criança o seu direito de progressão, sem retenção.

Parágrafo único: Caberá aos professores e educadores a expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, considerando as atividades oferecidas de forma remota mediadas ou não por tecnologias.

Art. 6º A oferta de atividades, orientações às famílias e aulas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais com atividades pedagógicas desenvolvidas por diferentes meios, inclusive materiais impressos, permanecerá enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de alunos nos ambientes escolares, garantindo a manutenção do vínculo da criança com a escola e minimização de prejuízos pedagógicos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação